

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6472/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO, INCISO I, ART. 28, DA LEI Nº 14.133/2021  
COMPRAS - AQUISIÇÃO

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

- 1.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN e suas Secretarias.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	TOTAL
0052425	ÁCIDO MURIÁTICO, embalagem com 1.000ml, com registro no Ministério da Saúde, Químico responsável, data de fabricação e de validade. Indicações de precaução , composição e informações do fabricante, estampados na embalagem. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. Marca de Referência: Limpa Fácil, Maxmat ou de melhor qualidade.	UND	276

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

0052426	ÁGUA SANITÁRIA, solução aquosa a base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, durante o prazo de validade (máximo de 6 meses). Produto poderá conter apenas hidróxido de sódio ou cálcio, cloreto de sódio ou cálcio e carbonato de sódio ou estabilizante. Ação como alvejante e desinfetante de uso geral. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1 g/l. Aplicação: Lavagem e alvejante para de pano de chão, banheiros e pias. Embalagem: Plástica, bombona de 05 litros, tampa principal rosqueável, lacrada, com registro no Ministério da Saúde, Químico responsável, data de fabricação e validade (mínima de 01 ano na data da entrega), indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante na embalagem. Marca de Referência: Brilux, Ipê ou de melhor qualidade.	UND	29.791
0052427	ÁLCOOL ETÍLICO, líquido, embalagem plástica com 1000ml, 46º INPM, uso doméstico, pronto para uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com registro no Ministério da Saúde, validade e informações do fabricante estampadas no rótulo do produto	UND	3.620
0049247	ÁLCOOL 70%, líquido, em embalagem plástica, com 12 x 1000ml unidade, uso doméstico, pronto para uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com registro no Ministério da Saúde, validade e informações do fabricante estampas no rótulo do produto	CAIXA	4.530

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

0049248	ÁLCOOL 70%, em gel, para as mãos, embalagem com 1 litro, uso doméstico, pronto para uso, original de fábrica , embalagem lacrada, com registro no Ministério da Saúde, validade e informações do fabricante estampas no rótulo do produto.	UND	10.355
0052441	BALDE, produto de qualidade, com capacidade de 10 (dez) litros. Caracteriza-se por ter grande resistência ao impacto. É fabricado com plástico rígido de excelente qualidade , oferecendo armazenagem e transporte seguro para líquidos , resistindo a produtos químicos mais agressivos. Possui alça metálica que provê maior durabilidade e segurança ao produto. Com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça	UND	1.273
0052442	BALDE, produto de qualidade, com capacidade de 15 (quinze) litros. Caracteriza-se por ter grande resistência ao impacto. É fabricado com plástico rígido de excelente qualidade , oferecendo armazenagem e transporte seguro para líquidos , resistindo a produtos químicos mais agressivos. Possui alça metálica que provê maior durabilidade e segurança ao produto. Com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça.	UND	1.005
0052443	BALDE, produto de qualidade, com capacidade de 20 (vinte) litros. Caracteriza-se por ter grande resistência ao impacto. É fabricado com plástico rígido de excelente qualidade , oferecendo armazenagem e transporte seguro para líquidos , resistindo a produtos químicos mais agressivos. Possui alça metálica que provê maior durabilidade e segurança ao produto. Com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça	UND	1.015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

0052444	BALDE, produto de qualidade, com capacidade de 30 (trinta) litros. Caracteriza-se por ter grande resistência ao impacto. É fabricado com plástico rígido de excelente qualidade , oferecendo armazenagem e transporte seguro para líquidos , resistindo a produtos químicos mais agressivos. Possui alça metálica que provê maior durabilidade e segurança ao produto. Com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça.	UND	720
0024306	Cera líquida incolor, embalagem com 12 x 750ml.	CAIXA	216
0045731	Cesto com tampa em material plástico resistente com alça de metal e capacidade mínima para 100 litros.	UND	869
0045732	Cesto plástico para lixo com tampa e pedal e capacidade para 12 litros.	UND	1.251
0052445	CESTO EM PLÁSTICO, resistente para lixo, tipo telado, capacidade de 10 (dez) litros. Opções de cores variadas. Com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça	UND	620
0052446	CESTO EM PLÁSTICO, resistente para lixo, tipo telado, capacidade de 12 (doze) litros. Opções de cores variadas. Com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça.	UND	1.025
0049427	COADOR DE PANO, branco, para café, composição e informações do fabricante estampada na peça.	UND	517
0045734	Colher descartável, pacote com 50 unidades.	PACOTE	3.333
0024313	Copo descartável de poliestireno não tóxico, não reciclado , com capacidade para 150ml, caixa com 2.500 unidades.	CAIXA	2.887
0024312	Copo descartável para café com capacidade para 50ml, na cor branca e embalagem com 5.000 unidades.	CAIXA	3.767

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

0052447	DESINFETANTE PARA O PISO, pronto para uso, aromas variados. Embalagem: bombona com 05 litros, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação, validade e informações do fabricante estampadas. MARCAS DE REFERÊNCIA: Becker, Brilux, Marilux ou de melhor qualidade.	UND	26.484
0052448	DESODORIZADOR de ambientes, embalagem com 360ml, fragrâncias diversas, tubo em lata com tampa em material plástico, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação, validade, composição indicações e precauções de uso estampados na embalagem . Propelente sem clorofluorcarboneto (CFC). Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: Glade, Ultra fresh ou de melhor qualidade.	UND	4.734
0052449	DETERGENTE LÍQUIDO, neutro, aromas variados, embalagem com 500ml, biodegradável, para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, original do fabricante , com registro do Ministério da Saúde, químico responsável , indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade (mínima de 01 ano no ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem. MARCAS DE REFERÊNCIA: Bombril, Ypê ou de melhor qualidade.	UND	27.601
0049428	Dispenser branco com reservatório de 800ml para sabonete líquido	UND	705
0045735	Dispenser branco para papel higiênico (rolo de 300m).	UND	643
0045736	Dispenser branco para papel toalha interfolha.	UND	737
0045737	Dispenser para copo descartável de água, com cilindro em plástico transparente e ponteiros em aço inoxidável . Capacidade: 100 copos	UND	342
0045738	Espanador de fibra sisal com cabo grande, com selo contendo a composição.	UND	542

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

0052450	ESPONJA DUPLA FACE, multiuso, verde e amarela, sendo um lado de fibra sintética com abrasivos e outro lado macio com espuma de poliuretano com bactericidas, para uso geral de limpeza, medindo no mínimo 109mm x 72mm x 20mm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade indeterminada, composição e informações do fabricante estampada na embalagem. MARCAS DE REFERÊNCIA: Bettanin, Bombril ou de melhor qualidade.	UND	15.634
0049255	Esponja de lã de aço, embalagem plástica acondicionada com 14 x 8 unidades.	PACOTE	1.906
0045740	Faca descartável, pacote com 50 unidades.	PACOTE	3.911
0052451	FLANELA DE ALGODÃO, para limpeza, cor branca e vermelha, medindo no mínimo 40cm x 60cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, original do fabricante. MARCAS DE REFERÊNCIA: Cristal, Popô ou de melhor qualidade.	UND	5.476
0049256	Fósforo em embalagem com 10 caixas contendo 40 palitos cada e área de riscagem com vida útil compatível ao número de palitos da embalagem	CAIXA	1.740
0049257	Garfo descartável em embalagem com 50 unidades.	PACOTE	4.811
0045743	Guardanapo descartável de papel, medindo aproximadamente 23 x 22 cm, extra branco, 100% fibras naturais, embalagem com 50 unidades.	PACOTE	5.002
0049429	Inseticida aerossol embalagem com 12 x 300 ml, original do fabricante.	CAIXA	2.611

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

0052452	LUSTRA MÓVEIS, embalagem com 200ml, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação, validade e informações do fabricante estampados na embalagem. Validade mínima de 01 ano no ato da entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: Poliflor, Destac ou de melhor qualidade.	UND	1.348
0052454	LUVA em látex de borracha natural, anatômica , antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão, certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (C.A 5129 ou outro), TAMANHO M. Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: Sensistat, Volk ou de melhor qualidade.	PAR	3.332
0052455	LUVA em látex de borracha natural, anatômica , antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão, certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (C.A 5129 ou outro), TAMANHO G. Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: Sensistat, Volk ou de melhor qualidade.	PAR	3.213
0052453	LUVA em látex de borracha natural, anatômica , antiderrapante, revestida internamente com flocos de algodão, certificado de aprovação do Ministério do Trabalho (C.A 5129 ou outro), TAMANHO P. Validade de no mínimo 01 ano no ato da entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: Sensistat, Volk ou de melhor qualidade.	PAR	2.915
0052456	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO, com aparador em zinco medindo aproximadamente 20 x 5cm, com cabo de madeira medindo no mínimo 50cm. MARCAS DE REFERÊNCIA: Bettanin, Jolly ou de melhor qualidade.	UND	1.626
0049432	Pano de prato 100% algodão, alta absorção de umidade, medindo aproximadamente 68 x 40 cm.	UND	5.374

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

0052457	PANO PARA CHÃO, tipo saco, alvejado, em algodão liso, 100% algodão, alta absorção de umidade, na cor branca, medindo no mínimo 60cm x 80cm, peso no mínimo 200g. MARCAS DE REFERÊNCIA: Nobre, Oriental ou de melhor qualidade.	UND	9.793
0049434	Papel alumínio medindo 30cm de largura e aproximadamente 7,5 metros de comprimento.	UND	1.240
0049435	Papel filme, especificação: filme de PVC transparente, para embalar, proteger e conservar alimentos, frutas e verduras, rolos de 30 metros cada.	UND	1.305
0052459	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, composição do papel e matéria-prima: 100% celulose virgem, papel alvo gofrado e picotado. Deverá dissolver-se em água, macio, absorvente e homogêneo, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras e deverá apresentar resistência adequada à tração. Comprimento do rolo de no mínimo 30 metros, largura do papel: 10cm, cor do papel: branco. Em FARDOS COM 64 ROLOS. Qualidade do papel: sem sujidade, folha dupla homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade, isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros). A embalagem externa deve trazer os dados de identificação e procedência. Obrigatoriamente conter certificação pela ANVISA e atender as Normas da ABNT NBR Nº 14966, 15004, 15010 (apresentação de laudo técnico realizado por laboratório de notória especialização comprovando o atendimento dos ensaios previstos nas normas da ABNT). MARCAS DE REFERÊNCIA: Fofinho, Neve ou de melhor qualidade.	FARDO	7.201



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

0052458	PAPEL HIGIÊNICO, rolo, folha simples, medindo no mínimo 300m x 100mm, fabricado com papel 100% fibras naturais, virgens (não-transgênicas e não recicladas), não perecível, com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, com informações do fabricante, contendo FARDOS COM 08 ROLOS de 300m cada. Alta resistência ao estado úmido. Gramatura de no mínimo 100gr/m <sup>2</sup> . Apresentar ficha técnica, laudo microbiológico e de irritabilidade dérmica, comprovando que o papel não agride a pele do usuário, e laudo de ação microbiológica, comprovando que o papel não contém substâncias nocivas a saúde dos usuários. MARCAS DE REFERÊNCIA: Essencial, Quality, Reserva Premium ou de melhor qualidade.	FARDO	4.006
0052460	PAPEL TOALHA, interfolhado, duas dobras, medindo no mínimo 220mm x 221mm, fabricado com papel 100% fibras naturais virgens (não-transgênicas e não reciclados), com excelente alvura e maciez. Acondicionado em embalagem resistente, com informações do fabricante, CAIXA CONTENDO 12 PACOTES DE 200 FOLHAS SIMPLES cada. Alta resistência ao estado úmido. Cortadas no sistema Cleancut e posteriormente intercaladas, não são emendadas, saem uma a uma do toalheiro, minimizando desperdícios e aumentando a produtividade. Com alta resistência ao estado úmido, não esfrelam, não deixam resíduos nas mãos. 100% biodegradáveis. Apresentar ficha técnica, laudo microbiológico e de irritabilidade dérmica. MARCAS DE REFERÊNCIA: Reserva, Liz Premium, Ecopel ou de melhor qualidade.	CAIXA	29.449

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

0052461	PASTILHA SANITÁRIA, desodorizante para colocação em vaso sanitário, fragrâncias diversas. Composição: com bicarbonato de sódio, que cada adesivo dure até 130 descargas, CADA CAIXA COM 03 UNIDADES, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação, validade, composição, indicações e precauções de uso estampados na embalagem. Validade de 01 ano, na data de entrega. MARCAS DE REFERÊNCIA: Pato, Harpic ou de melhor qualidade.	CAIXA	3.562
0049271	Prato descartável em material plástico, tamanho médio em pacote com 10 unidades.	PACOTE	5.733
0024334	Querosene em caixa com 24 x 500 ml, original do fabricante	CAIXA	435
0052463	RODO, corpo em plástico, com cabo de madeira plastificada com rosca medindo 1,20m de comprimento, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça. Suporte plástico medindo 40cm de largura, com 2 (dois) lâminas em borracha macia, fixada na parte inferior da base. Utilização em piso de qualquer superfície lisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: Vassolis, Bettanin, Condor ou de melhor qualidade.	UND	1.458
0052462	RODO, tamanho grande com cabo de madeira plastificada com rosca medindo 1,50m de comprimento, suporte plástico medindo 60cm de largura, com borracha dupla. Utilização em piso de qualquer superfície lisa. MARCAS DE REFERÊNCIA: Plasvale, Bettanin, Condor ou de melhor qualidade.	UND	1.132
0052464	SABÃO EM BARRA, para limpeza em geral, com 200g cada, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, data de fabricação, validade (mínima de 01 ano da data de entrega) e informações do fabricante estampadas na embalagem. MARCAS DE REFERÊNCIA: Minuano, Ypê ou de melhor qualidade.	UND	14.146

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

0052465	SABÃO EM PÓ, para limpeza em geral. Embalagem: saco com 05kg cada, original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso , data de fabricação, validade (mínima de 01 ano da data de entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem. MARCAS DE REFERÊNCIA: Omo, Brilhante, Marilux ou de melhor qualidade.	UND	4.813
0052466	SABONETE LÍQUIDO, para mãos, fragrâncias diversas, embalagem com 5L (bombona) original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, pH neutro, indicações de uso, data de fabricação, validade (mínima de 01 ano do ato da entrega) e informações do fabricante estampados na embalagem. MARCAS DE REFERÊNCIA: Becker, Liz ou de melhor qualidade	GALÃO	4.069
0000550	SACO PLÁSTICO, para lixo, cor preto, CAPACIDADE PARA 100 LITROS, confeccionado em polietileno, material reforçado, parede simples com espessura mínima de 8 micras, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo. PACOTES COM 100 UNIDADES, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante, fabricado e embalado de acordo com as normas da ABNT NBR 9191/2008 e Disposições do Código de Defesa do Consumidor. A impressão na embalagem do saco deverá ser indicada na NBR 9191/2008. Validade: indeterminada. Informações do fabricante estampadas na embalagem. Modelo apropriado para restaurantes, jardinagem, escolas, hotéis e indústrias. MARCAS DE REFERÊNCIA: Nova Industrial, Rava Embalagens Industria e Comércio ou de melhor qualidade.	PACOTE	10.899

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

0052468	SACO PLÁSTICO, para lixo, cor preto, CAPACIDADE PARA 40 LITROS, confeccionado em polietileno, material reforçado, parede simples com espessura mínima de 6 micras, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo . PACOTES COM 100 UNIDADES, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante, fabricado e embalado de acordo com as normas da ABNT vigentes e Disposições do Código de Defesa do Consumidor. Validade: indeterminada. Informações do fabricante estampadas na embalagem. Modelo apropriado para resíduos comuns. MARCAS DE REFERÊNCIA: Nova Industrial, Rava Embalagens Industria e Comércio ou de melhor qualidade.	PACOTE	7.196
0052469	SACO PLÁSTICO, para lixo, cor preto, CAPACIDADE PARA 60 LITROS, confeccionado em polietileno, material reforçado, parede simples com espessura mínima de 0,8 micras, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo. PACOTES COM 100 UNIDADES, devidamente identificados através da etiqueta do fabricante, fabricado e embalado de acordo com as normas da ABNT e Disposições do Código de Defesa do Consumidor. Validade: indeterminada . Informações do fabricante estampadas na embalagem. Modelo apropriado para resíduos comuns. MARCAS DE REFERÊNCIA: Nova Industrial, Rava Embalagens Industria e Comércio ou de melhor qualidade.	PACOTE	8.247
0049438	Tapete Capacho Vinil 60x40cm.	UND	269
0049439	Touca descartável de TNT, branca, para uso culinário e estético. Pacotes com 100 unidades.	UND	1.194

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

0052470	VASSOURA DE PÊLO, medindo 30cm, com cerdas de nylon, base em madeira/plástico resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 11cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 (quatro) carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda base. A fixação de cerdas a base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento. MARCAS DE REFERÊNCIA: Noviça, Condor ou de melhor qualidade.	UND	2.682
0052471	VASSOURA DE PIAÇAVA, nº 05, base de madeira com cabo medindo no mínimo 1,20m, plastificado e em forma de leque, com corpo de madeira revestido de lata, contendo as informações do fabricante e composições estampadas no corpo da peça. MARCAS DE REFERÊNCIA: Noviça, Bettanin ou de melhor qualidade.	UND	1.315
0052472	VASSOURA DE PIAÇAVA, nº 10, base de madeira com cabo medindo no mínimo 1,20m, plastificado e em forma de leque, com corpo de madeira revestido de lata, contendo as informações do fabricante e composições estampadas no corpo da peça. MARCAS DE REFERÊNCIA: Noviça, Bettanin ou de melhor qualidade	UND	2.862
0052473	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA SANITÁRIO, com cerdas de nylon, com suporte medindo aproximadamente 20cm, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça. MARCAS DE REFERÊNCIA: Limpa Mania, Bettanin ou de melhor qualidade.	UND	769
0052474	VASSOURÃO DE PÊLO, medindo 60cm, com cerdas de nylon, base em madeira/plástico resistente. A fixação de cerdas a base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,50m, com perfeito acabamento.	UND	984

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

0052475	CESTO EM PLÁSTICO, resistente para lixo, tipo telado, capacidade de 50 (cinquenta) litros, com pedal e tampa. Opções de cores variadas. Com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça.	UND	585
0052476	CESTO EM PLÁSTICO, resistente para lixo, tipo telado, capacidade de 100 (cem) litros, com pedal e tampa. Opções de cores variadas. Com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça	UND	465
0049443	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA GERAL, MULTIUSO, COM CERDAS RESISTENTES DE NYLON, E BASE COM BASE DE PLÁSTICO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 11,6 CM X 6,6 CM X 4,1CM.	UND	1.043
0045764	Limpador Multiuso. Embalagem com no mínimo 500ml.	UND	6.572
0052477	MOP GIRATÓRIO, 100% microfibra de alta absorção, tecido composto de poliéster, possui alto poder de absorção, o que reduz e até elimina o uso de produtos químicos. Funcionalidade: limpeza. Composição do material: alumínio, microfibra e plástico rígido. Cor: variada. Conteúdo da embalagem: 01 (um) balde com alça composto de 08 (oito) litros, 1 (um) haste flexível, 1 (um) refil para o Mop Giratório. Dimensões do Produto em cm: A x L x P - 24x22x43,5 cm. Peso líquido do Produto: 1,8kg. Alça flexível para facilitar o transporte e manuseio. Base do Mop flexível permite alcançar áreas de difícil acesso. Altura máxima: 1,80m. Pesos e dimensões apresentados servem apenas como referência. MARCAS DE REFERÊNCIA: Flashlimp, Perfect ou de melhor qualidade.	UND	363
0052478	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO, 100% em microfibra e lavável. MARCAS DE REFERÊNCIA: Flashlimp ou de melhor qualidade	UND	525

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

0052479	MÁSCARA DESCARTÁVEL, confeccionada em TNT, 100% polipropileno atóxica, dispõe de 2 (dois) elásticos do tipo roliço recobertos com algodão que se destinam ao apoio e ao ajuste à face e que prendem atrás das orelhas. Acabamento em todas as extremidades por soldagem eletrônica, cor branca, CAIXA COM 100 UNIDADES, original do fabricante, composição, data de fabricação, validade e informações do fabricante estampadas na embalagem. Gramatura: 30gr. MARCAS DE REFERÊNCIA: Nobre, Cremer ou de melhor qualidade.	CAIXA	746
0052480	LIMPA VIDROS, para limpeza de vidros e acrílicos. Embalagem com 500ml. Composição: a base de água, álcool, solvente, fragrâncias e princípios ativos. Embalagem descartável em material reciclável, com registro no Ministério da Saúde, químico responsável, indicações de uso, data de fabricação, validade (mínimo de 01 ano contado da entrega) e informações do fabricante estampadas na embalagem. MARCAS DE REFERÊNCIA: Marilux, Bombril ou de melhor qualidade.	UND	4.752
0049547	Cabo em alumínio telescópico para vassoura, com 1,70m.	UND	160
0049549	PÁ DE LIXO COM CAIXA COLETORA A - Composição em polipropileno, medidas aproximadas 29 x 29cm, cabo longo em madeira, altura ergonômica aproximada de 70cm, com trava de fixação entre o cabo e a base da pá para suportar o transporte e despejo dos detritos.	UND	659
0049550	CORDA PARA VARAL. Tamanho 10m x 3,5mm. Corda de nylon para uso geral. Composição: Nylon	UND	43
0049551	DESENTUPIDOR DE VASO GRANDE, utilizado para desobstruir canos ou aparelhos hidráulicos. Largura: 14 a 15cm. Profundidade/Comprimento do cabo de 44 a 50cm.	UND	278

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação será utilizado como parâmetro para a elaboração do Plano de Contratações Anual, nos moldes do Decreto Municipal nº 2.155, de 21 de dezembro de 2023.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

**Subcontratação**

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

- 4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**Condições de Entrega**

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias** corridos, contados da emissão da ordem de compra/solicitação de despesa, podendo ser prorrogados por mais 5 (cinco) dias, mediante justificativa plausível da empresa.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues diretamente nas secretarias solicitantes, cujos endereços e telefones estão listados no anexo I deste Termo de Referência.
- 5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) ano.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**Fiscalização Administrativa**

- 6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**Gestor do Contrato**

- 6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

- 6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**Recebimento**

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação**

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa nº 01/2023.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
  - b) a data da emissão;
  - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) o período respectivo de execução do contrato;
  - e) o valor a pagar; e
  - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

- 7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

**Prazo de pagamento**

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa nº 01/2023.

**Forma de pagamento**

- 7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**Forma de fornecimento**

- 8.2. O fornecimento do objeto será eventual.

**Exigências de habilitação**

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando;
- 8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

Qualificação Técnica

- 8.28. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional objeto deste termo de referência, em plena validade;
- 8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.30. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.31. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.32. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.33. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.33.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.33.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.33.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.33.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.33.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida Mônica Nóbrega Dantas, nº 34, centro, CEP: 59.280-000 Macaíba/RN.  
Tel.: (84) 3271-6507. Site: [www.macaiba.rn.gov.br](http://www.macaiba.rn.gov.br) E-mail: [semad.macaiba@gmail.com](mailto:semad.macaiba@gmail.com)

- 8.33.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
- a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.33.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

**9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

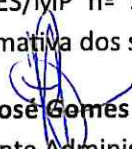
- 9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

**10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

**11. DAS ASSINATURAS**

- 11.1. Declaramos que o presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os requisitos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Em tempo, certifico que o documento traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, e atesto a veracidade das informações relativas à necessidade, finalidade e estimativa dos serviços requeridos.

  
**Higor José Gomes de Araújo**  
Agente Administrativo  
Matrícula nº 1134680

- 11.2. Declaro que estou de acordo com todas as informações prestadas na declaração e assinatura acima, ao tempo em que APROVO o presente Termo de Referência.

  
**Aurelio Soares Goes Júnior**  
Secretário Municipal de Administração

- 11.3. Declaramos finalizado o presente termo em 28 de março de 2025.